DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA que o empregado público municipal, **Wagner Roberto Cortez**, devidamente aprovado em Concurso Público nº 01/2.019, admitido aos 01/02/2022 para o cargo de Braçal realizado nesta Urbe e então submetido em Estágio Probatório (**1ª Fase – 2º Semestre**), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, obteve o total de **33,43 pontos**, não atingindo a pontuação mínima de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, e ficou então, o empregado automaticamente **REPROVADO** nesta etapa.

DECLARA que **transcorrido** o prazo de **10 (dez) dias úteis** em data de **04/04/2023**, sem apresentação de recurso ou manifestação do avaliado/interessado, de forma justificada para a revisão da avaliação à Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, fica então, mantido a **REPROVAÇÃO** do empregado, de forma **definitiva** nesta etapa (**1º Fase – 2º Semestre**).

É o que tinha a Declarar,

Gália, 05 de Abril de 2.023.

Izabela de Fárima Julião Alonge
Resp. pelo setor de Recursos Humanos

Vanessa Taciana Bagon
Secretária Municipal de Administração